

Art. 2º - Esta Portaria juntamente com os documentos nela mencionados serão autuados em processo administrativo aberto e conduzido pela Comissão de Fiscais de Acompanhamento dos Contratos Administrativos, ao fim, empós a apuração dos fatos sugerir, se for o caso, pela eventual aplicação das penalidades entabuladas na Lei;

Art. 3º - Fixa-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Autua-se. Cumpra-se.

Meruoca, 13 de abril de 2026.

CRISANTO FERNANDES DOS SANTOS

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:BF041EF8

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2026- SIU-MERUOCA/CE

INTERESSADO(A): MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE

INTERESSADO(A): FRANCISCO EMANUEL FREITAS MARTINS – ME – CNPJ N. 26.722.537/0001-59

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02.01.05/2025 de 02 de janeiro de 2025 e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a Empresa FRANCISCO EMANUEL FREITAS MARTINS-ME – CNPJ N. 26.722.537/0001-59- sagrou-se vendedora do processo licitatório Tomada de Preços n. 1805.01/2021, MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE MERUOCA - CE;

CONSIDERANDO que a empresa prestadora de serviços de engenharia executou apenas 2,7% do objeto contratado, encontrando-se a obra paralisada desde 05/02/2024;

CONSIDERANDO que no Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público é defeso ao administrador a prática de quaisquer atos que impliquem renúncia a direitos do Poder Público ou que injustificadamente onerem a sociedade;

CONSIDERANDO com fundamento no princípio da legalidade, a Administração Pública é obrigada a submeter-se a todos os comandos que a lei contém, não lhe sendo permitida qualquer conduta que a eles se contraponha, com a aplicação de sanções nos contratos administrativos;

CONSIDERANDO que no caso em análise não comporta a possibilidade de rescisão de contrato administrativo de forma amigável, por ausência de fundamentos legais;

CONSIDERANDO os postulados do devido processo legal com direito a ampla defesa e ao contraditório, determino:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Especial em face da empresa FRANCISCO EMANUEL FREITAS MARTINS-ME – CNPJ N. 26.722.537/0001-59, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades decorrentes de descumprimento contratual na execução da obra de interesse do Município de Meruoca.

Art. 2º - Esta Portaria juntamente com os documentos nela mencionados serão autuados em processo administrativo aberto e conduzido pela Comissão de Fiscais de Acompanhamento dos Contratos Administrativos, ao fim, empós a apuração dos fatos sugerir, se for o caso, pela eventual aplicação das penalidades entabuladas na Lei;

Art. 3º - Fixa-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Autua-se. Cumpra-se.

Meruoca, 13 de abril de 2026.

CRISANTO FERNANDES DOS SANTOS

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:AF558270

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.13.01 - CMM**

A Câmara Municipal de Milagres/CE, em conformidade com art. 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Ato nº 003/2023, de 28 de abril de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar **contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras públicas, junto a Câmara Municipal de Milagres/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. A participação no presente, se dará mediante plataforma eletrônica do Portal de Licitações da Câmara Municipal de Milagres/CE, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/>, com início de recebimento de propostas de preços no dia 15/04/2026 as 08:30 horas e início da sessão para análise de propostas e documentos de habilitação no dia 20/04/2026 das 08:30 horas. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Milagres/CE em www.camaramilagres.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em www.gov.br/pnccp/pt-br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Milagres/CE, 13 de abril de 2026 -

JEFFERSON LEONARDO BELÉM LEITE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jefferson Leonardo Belém Leite
Código Identificador:68826981

**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 8º (OITAVO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.12.14.001 - 01, referente ao Processo Licitatório nº 2021.12.14.001 na modalidade Tomada de Preços nº 028/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através do Fundo de Previdência Municipal de Milagres - PREVIMIL e a empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA MERCADOLÓGICA LTDA. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO ATENDER AOS DISPOSITIVOS DAS PORTARIAS MPS Nº 402/08 E 464/18, JUNTO A PREVIMIL